

MATRICULA 16.343

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 16, da quadra única, desmembrado de porção maior, situado no Moinho, Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com rua projetada 02, com 9,00m; Sul – com lote 37, com 9,00m; Leste – com lote 17, com 18,00m; Oeste – com lote 15, com 18,00m. Totalizando uma área de 162,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Nailton Josi Brandão de Albuquerque e sua esposa Edna Maria Matos Brandão de Albuquerque, brasileiros, casados, ele comerciante, ela comerciante, CPF nº 304.102.404-78 e 378.749.854-00, residentes e domiciliados em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/33-RG, folhas 51v, sob o R-1-12.788.

R-1-16.343 – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no livro 141, fls. 124 à 127, datada de 08.09.2010, tendo como adquirente: Construtora Arco Ltda, sediada à rua Humberto Campos, 3730, Cotovelo, Parnamirim-RN, CNPJ/MF nº 12.459.408/0001-05, representada por seu sócio o Sr. Aproniano Pinto Rocha, brasileiro, casado, médico, CPF nº 004.770.104-82, residente à Av. Amintas Barros, 2420, apto. 101, Edifício Pegasus, Lagoa Nova, Natal-RN. Valor R\$ 3.000,00. Extremoz, 14.09.2010.

AV-2-16.343 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (Processo nº 402/2012), expedidos, pela prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 31.07.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário Municipal de meio ambiente e urbanismo; Stephania Costa Fontes, secretária municipal de tributação em exercício, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, lote 16, quadra única, integrante do loteamento Moinho, com as seguintes características: Casa de Steel Frame (aço galvanizado + Osb), piso em cerâmica 45X45, esquadria em madeira e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em telha Shingle, forro de gesso, revestimento interno placa cimentícia e gesso acartonado (seco) e externo side vinílico, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, terraço, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 54,93m². Extremoz-RN, 30.10.2012.

AV-3-16.343 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000362012-18001758, CEI nº 51.214.91758/79, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 15.10.2012, e ART 00021010783765005120, Expedida pela CONFEA/CREA-RN em data de 22.09.2010. Extremoz-RN, 30.10.2012.

R-4-16.343 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa, minha vida, datado de 21.01.2014, tendo como comprador e devedor/fiduciante: JOÃO BOSCO PEREIRA, brasileiro, divorciado, pedreiro, carteira de identidade nº 616942-SSP/RN, CPF nº 422.722.384-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Cavichon, 27, quadra F, lote 27, no Moinho, em Extremoz-RN, Valor R\$ 73.000,00. Extremoz-RN, 31.01.2014.

R-5-16.343 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 54.907,26. Extremoz-RN, 31.01.2014.





AV. 6 – 16343. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 34.397

DATA: 26/07/2024 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 25 de abril de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101502.24.9 devidamente recolhido em 23 de abril de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 86.700,00, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que O fiduciante **JOÃO BOSCO PEREIRA, CPF/MF nº 422.722.384-91, após ter sido regularmente intimada por meio de Editais publicados em 18, 19 e 20 de novembro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 86.700,32. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41 FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002715778, paga em 15/07/2024); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020104133KBH. O referido é verdade e dou fé.** _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020104133KBH

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001634377

PRENOTAÇÃO Nº:34397

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020055213YHT

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de julho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ

FRMP

FCRCPN

ISS

PGE

R\$ 476,38

R\$ 134,25

R\$ 19,14

R\$ 44,75

R\$ 23,82

R\$ 0,00

Total

R\$ 699,16

PRENOTAÇÃO Nº: 34397

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).